



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

Autógrafo nº 043/2023

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 050/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 4.743.951,36 (Quatro Milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

070000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

070500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0007.1.314 - CONST. DA EMEFTI SÃO JOÃO BATISTA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.FR.2599000 R\$ 4.743.951,36

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de superavit financeiro apurado na fonte 259900000 - Outros Recursos Vinculados a Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário